# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de empresas capacitadas em preparar e servir almoços e lanches da tarde para 500 pessoas que participarão da 28a Festa Municipal do Idoso, que será realizada no dia 25 de setembro de 2024, com atividades programadas durante todo o dia. A referida contratação será destinada aos idosos do município e tem como referencial os Artigos 1° e 2° do Estatuto do Idoso, buscando promover a integração entre o grupo e consequentemente minimizar os casos de isolamento social; sendo assim, reconheço ser dispensável a Licitação n° 067/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 16 de agosto de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 067/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa capacitada em preparar e servir almoços e sobremesa para 500 pessoas que participarão da 29a Festa Municipal do Idoso, que será realizada no dia 25 de setembro de 2024. A empresas fornecedora será **ROSELEI LINHAR**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.424.699/0001-50, no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)**,** com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 19 de agosto de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal